



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Contabilidade de Receitas de Imposto de Renda

GUIA DE AÇÕES CORRETIVAS DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Considerando julgamento pelo Supremo Tribunal Federal (STF) acerca da titularidade das receitas referentes ao Imposto de Renda retido por municípios e estados de fornecedores de bens e serviços (RE 1.293.453, tema 1130 da repercussão geral) o qual formou entendimento vinculativo ao Poder Judiciário de todo o Brasil de que pertence aos Municípios o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem, conforme o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República.

Considerando o Art. 39, § 3º do Decreto nº 62.147/2023, que estabelece a responsabilidade aos titulares dos órgãos e das unidades orçamentárias da Administração Direta, inclusive dos fundos especiais, das autarquias e fundações pela correta aplicação da legislação em relação à incidência de retenção de Imposto de Renda quando dos pagamentos efetuados;

Considerando ainda, as informações que devem constar na DIRF, e que para que o Sistema de Orçamento e Finanças (SOF) acumule todos os rendimentos pagos em cada mês do exercício, bem como o respectivo valor do IR retido para alimentar o arquivo DIRF anual e gerar o Comprovante de Rendimentos corretamente, é necessário que para cada liquidação efetuada no sistema SOF, cujo rendimento seja tributável para fins de Imposto de Renda, seja informado o devido Código de Retenção para IRRF na aba Retenções, ainda que o valor da retenção seja R\$0,00 (zero) e/ou a empresa seja optante pelo Simples Nacional.

As Unidades da Administração Direta - Poder Executivo ao identificarem inconsistências nas retenções a título de IR, deverão providenciar a regularização dos valores, e conseqüentemente, das informações na Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF.

O presente guia tem a finalidade de mostrar de maneira objetiva os passos necessários a serem tomados pelas Unidades Orçamentárias, para as correções relacionadas ao IRRF nos casos gerais e nos casos específicos que refletem no eSocial.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Contabilidade de Receitas de Imposto de Renda

1. AÇÕES CORRETIVAS DO IRRF – CASOS GERAIS

Ocorrência	Ação Corretiva IR
Retenção de IR a maior	A unidade poderá compensar o valor em NLP posterior, <u>desde que seja referente ao mesmo ano calendário</u> , ou solicitar restituição de acordo com a Portaria SF nº 59/2017.
Não efetuar a retenção de rendimentos considerados tributáveis Ou Retenção a menor	Compensar o valor em NLP posterior, <u>desde que seja referente ao mesmo ano calendário</u> ; ou Solicitar à empresa o recolhimento do DAMSP, emitido no código de serviço específico. Posteriormente, deverá enviar e-mail para: digirequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br , contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">➤ Comprovante de pagamento do DAMSP➤ Motivo da solicitação;➤ CNPJ/ CPF e nome do contratado;➤ se optante pelo Simples Nacional, juntar a opção atualizada;➤ nº do SEI de pagamento;➤ nº e ano da NE - Nota de Empenho➤ nº e data da NLP – Nota de Liquidação e Pagamento;➤ data do pagamento (<u>após a baixa contábil</u>);➤ código de retenção;➤ valor bruto;➤ base de cálculo;➤ quando e se isento do IR, motivo sob código correspondente.
Ausência de informação do IR/rendimentos tributáveis (alíquota/código e valor R\$0,00 para o IR) Obs.: ainda que o valor da retenção seja R\$0,00 (zero), exemplo: nota de liquidação e pagamento que teve seu valor retido e somado na base de cálculo de IR de outra NLP, e/ou a empresa seja optante pelo Simples Nacional.	Enviar e-mail para: digirequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br , contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">➤ Motivo da solicitação;➤ CNPJ/ CPF e nome do contratado;➤ se optante pelo Simples Nacional, juntar a opção atualizada;➤ nº do SEI de pagamento;➤ nº e ano da NE - Nota de Empenho➤ nº e data da NLP – Nota de Liquidação e Pagamento;➤ data do pagamento (<u>após a baixa contábil</u>);➤ código de retenção;➤ valor bruto;➤ base de cálculo;➤ quando e se isento do IR, motivo sob código correspondente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Divisão de Contabilidade de Receitas de Imposto de Renda

Ocorrência	Ação Corretiva IR
Informar código incorreto de retenção na nota de liquidação e pagamento	<p>Enviar e-mail para: digirequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br, contendo as seguintes informações:</p> <ul style="list-style-type: none">➤ Motivo da solicitação;➤ CNPJ/ CPF e nome do contratado;➤ se optante pelo Simples Nacional, juntar a opção atualizada;➤ nº do SEI de pagamento;➤ nº e ano da NE - Nota de Empenho➤ nº e data da NLP – Nota de Liquidação e Pagamento;➤ data do pagamento (<u>após a baixa contábil</u>);➤ código de retenção;➤ valor bruto;➤ base de cálculo;➤ quando e se isento do IR, motivo sob código correspondente.
Informar código de retenção em rendimentos que não devem constar na DIRF	<p>Enviar e-mail para: digirequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br, justificando o pedido de exclusão do rendimento que não deve constar na DIRF.</p>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Contabilidade de Receitas de Imposto de Renda

2. AÇÃO CORRETIVA DO IRRF NOS CASOS DE AJUSTE DO INSS – eSocial

A retenção incorreta do INSS implica diretamente nos valores de retenção do Imposto de Renda (IR), sendo:

INSS retido a maior ☒ Retenção a menor do IR
INSS retido a menor ☒ Retenção a maior do IR

Considerando as ações para correção dos valores de retenção de INSS, no quadro a seguir estão destacadas as orientações a serem adotadas para ajuste dos valores de IR, de acordo com cada situação:

	Ação de Ajuste para o INSS	<u>Necessária Ação corretiva para o IR (DIRF)?</u>	Ação Corretiva IR
INSS retido a maior	Compensação do INSS em NLP de mês posterior	Não	-
	Não havendo a compensação do INSS em NLP de mês posterior	Sim	Solicitar à empresa o recolhimento do DAMSP, emitido no código de serviço específico. Posteriormente, deverá enviar e-mail para: digirequipe@sf.prefeitura.sp.gov.br , contendo as seguintes informações: <ul style="list-style-type: none">➤ Comprovante de pagamento do DAMSP➤ Motivo da solicitação;➤ CNPJ/ CPF e nome do contratado;➤ se optante pelo Simples Nacional, juntar a opção atualizada;➤ nº do SEI de pagamento;➤ nº e ano da NE - Nota de Empenho➤ nº e data da NLP – Nota de Liquidação e Pagamento;➤ data do pagamento (<u>após a baixa contábil</u>);➤ código de retenção;➤ valor bruto;➤ base de cálculo;➤ quando e se isento do IR, motivo sob código correspondente.
INSS retido a menor	Compensação do INSS em NLP de mês posterior	Não	-
	Depósito na conta da PMSP referente à diferença do INSS retido a menor	Sim	Solicitar restituição de acordo com a Portaria SF nº 59/2017
	Não havendo a compensação do INSS em NLP de mês posterior	Sim	Solicitar restituição de acordo com a Portaria SF nº 59/2017

ANEXO I - Lista de Códigos de Serviço de IR

CÓDIGO SERVIÇO	DESCRICAÇÃO RESUMIDA DO SERVIÇO	CÓDIGO IRRF	DESCRIÇÃO Atividade IR	ALÍQUOTA IRRF	Rubrica de Receita Vinculada ao Código de Serviço	
7211	PESSOA FISICA - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Tab.Progressiva	1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF
		1889	IRRF - RENDIMENTOS ACUMULADOS - ART. 12-A LEI N 7.713, DE	Tab.Progressiva	1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF
7229	ADIANTAMENTO - IRRF PESSOA FISICA	588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Tab.Progressiva	1.1.1.3.03.1.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PF
7215	PESSOA FISICA - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE REMESSA DE RECURSOS AO EXTERIOR	422	Royalties e Pagamentos de Assist.Técnica	15,00%	1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior -
		473	Renda e Proventos de qualquer natureza - Rendimentos do trabalho e dos provenientes de aposentadoria, pensão civil ou militar	25,00%	1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PF
		473	Renda e proventos de qualquer natureza - Demais Rendimentos	15,00%	1.1.1.3.03.3.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior -
7216	PESSOA JURIDICA - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE REMESSAS DE RECURSOS AO EXTERIOR	422	Royalties e Pagamentos de Assist.Técnica	15,00%	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior -
		473	Renda e Proventos de qualquer natureza - Rendimentos do trabalho e dos provenientes de aposentadoria, pensão civil ou militar	25,00%	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior - PJ
		473	Renda e proventos de qualquer natureza - Demais Rendimentos	15,00%	1.1.1.3.03.3.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Remessa ao Exterior -
		1895	RENDIMENTOS DEC. DE DECISÃO DA JUSTIÇA DOS ESTADOS/DF EXCE	A base de cálculo e alíquotas aplicáveis observarão a natureza do rendimento.	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		5204	Pagamentos a pessoas Jurídicas decorrentes de sentença judicial a título de juros e de indenizações por lucros cessantes, artigo 680rir	5,00%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		5944	Serviços de assessoria creditícia, mercadologia, gestão de crédito, seleção e riscos e administração de contas a pagar e a receber	1,50%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ

7220	PESSOA JURIDICA - IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	6147	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	1,20%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		6175	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		6188	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -
		6190	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	4,80%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -
		8739	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	0,24%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -
		8767	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	1,20%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -
		8850	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos -
7230	ADIANTAMENTO - IRRF PESSOA JURIDICA	6147	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	1,20%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		6175	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		6188	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		6190	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	4,80%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		8739	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	0,24%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		8767	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	1,20%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
		8850	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	2,40%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ

		9060	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENT	0,24%	1.1.1.3.03.4.1.02.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PJ
7234	IRRF PESSOA FISICA - 3208 ALUGUEIS PAGOS A PESSOA FISICA	3208	IRRF - ALUGUEIS E ROYALTIES PAGOS A PESSOA FISICA	Tab.Progressiva	1.1.1.3.03.2.1.01.00.000.000.11.01.000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - PF